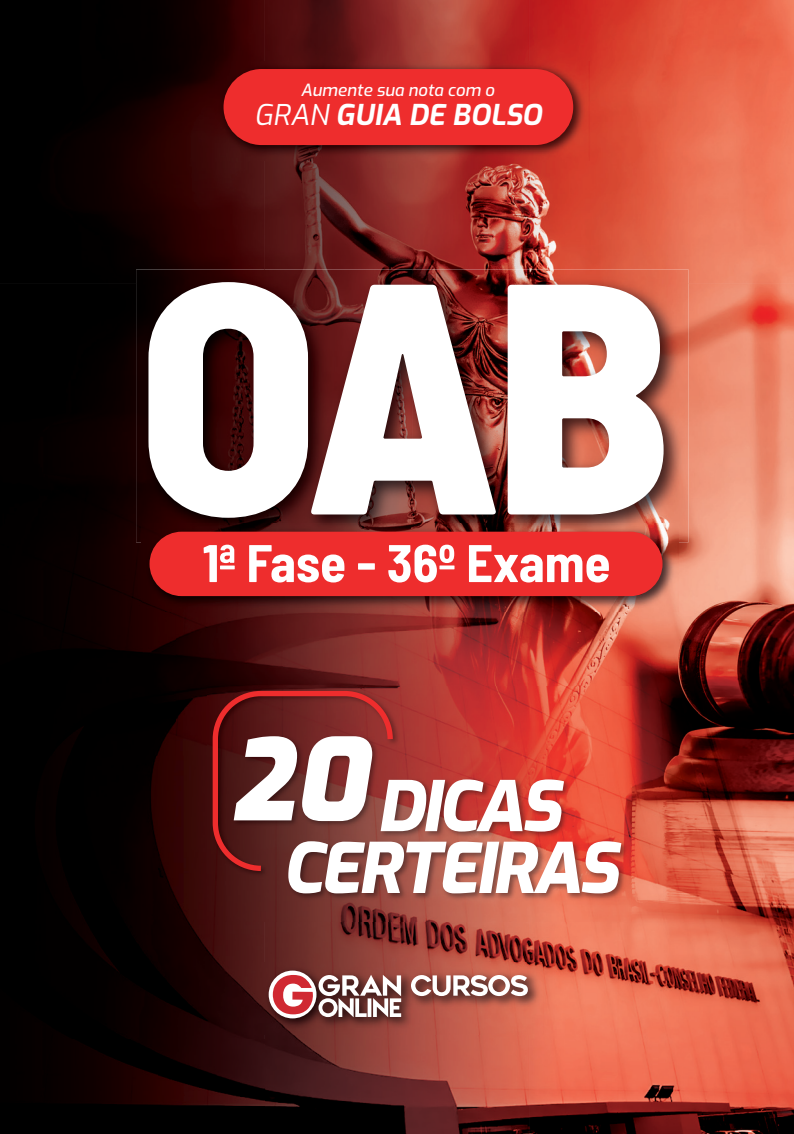


Aumente sua nota com o  
**GRAN GUIA DE BOLSO**



# OAB

**1ª Fase - 36º Exame**

**20 DICAS  
CERTEIRAS**

**GRAN CURSOS**  
ONLINE

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL-CONSELHO FEDERAL

# ORIENTAÇÕES IMPORTANTES:



*o uso de máscara facial é obrigatório  
conforme Decreto nº 40.648/2020;*



*lave as mãos com água e sabão  
ou utilize álcool em gel 70%;*



*mantenha o distanciamento social.*



**GRAN CURSOS  
ONLINE**

ORDEN DOS ABGADOS DO BRASIL - CONSELHO FEDERAL

# CONTEÚDO

|                                           |    |
|-------------------------------------------|----|
| TÉCNICAS DE PROVA.....                    | 04 |
| FILOSOFIA DO DIREITO .....                | 05 |
| DIREITOS HUMANOS .....                    | 06 |
| DIREITO INTERNACIONAL .....               | 07 |
| DIREITO CONSTITUCIONAL .....              | 08 |
| DIREITO TRIBUTÁRIO.....                   | 09 |
| CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB ..... | 10 |
| DIREITO ADMINISTRATIVO.....               | 11 |
| DIREITO AMBIENTAL .....                   | 12 |
| DIREITO CIVIL .....                       | 13 |
| ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE..... | 14 |
| CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.....       | 15 |
| DIREITO EMPRESARIAL .....                 | 16 |
| DIREITO PROCESSUAL CIVIL .....            | 17 |
| DIREITO PENAL .....                       | 18 |
| DIREITO PROCESSUAL PENAL .....            | 19 |
| DIREITO DO TRABALHO .....                 | 20 |
| DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO .....      | 21 |
| PÓS-PROVA .....                           | 22 |
| MINDFULNESS.....                          | 23 |

# 01

## TÉCNICAS DE PROVA



**FERNANDO  
MESQUITA**

Hoje você dependerá de tranquilidade e de tempo. Cuide da sua energia e da sua atenção quando receber o caderno. Dê uma lida geral nas questões e veja os assuntos que apareceram. Comece pelas disciplinas mais fáceis, deixe as questões que considerar difíceis para o final. Levante-se a cada 50-60 minutos de prova, vá ao banheiro, alongue-se. Nervosismo afeta a sua capacidade de se lembrar. Respire, pense nas questões com calma, que as respostas virão.

02

## FILOSOFIA DO DIREITO



**ODAIR  
JOSÉ**

O Juspositivismo concebe o direito emanado do Estado, assentando-se na validade formal da norma e na necessária separação entre direito e moral. Já o Pós-positivismo defende que a justiça deve ser usada como um dos critérios de validade da norma e que os princípios são dotados de alta densidade normativa, sendo, por esse motivo, capazes de solucionar problemas de lacunas e de antinomias.

# 03

## DIREITOS HUMANOS



**ALICE  
ROCHA**

Conceito da Convenção Interamericana contra o Racismo: “Discriminação racial indireta é aquela que ocorre, em qualquer esfera da vida pública ou privada, quando um dispositivo, prática ou critério aparentemente neutro tem a capacidade de acarretar uma desvantagem particular para pessoas pertencentes a um grupo específico, com base nas razões estabelecidas no Artigo 1.1, ou as coloca em desvantagem, a menos que esse dispositivo, prática ou critério tenha um objetivo ou justificativa razoável e legítima à luz do Direito Internacional dos Direitos Humanos.”.

# 04

## DIREITO INTERNACIONAL



**ALICE  
ROCHA**

Não se concederá a autorização de residência à pessoa condenada criminalmente no Brasil ou no exterior por sentença transitada em julgado, desde que a conduta esteja tipificada na legislação penal brasileira, ressalvados os casos em que a conduta caracteriza infração de menor potencial ofensivo ou em que a pessoa esteja solicitando autorização de residência para tratamento de saúde, acolhida humanitária ou reunião familiar.

# 05

## DIREITO CONSTITUCIONAL



**ANA PAULA  
BLAZUTE**

**Art. 22.** Compete privativamente à União legislar sobre direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

06

## DIREITO TRIBUTÁRIO



**MARIA  
CHRISTINA**

**Súmula n. 649 do STJ:** Não incide ICMS sobre o serviço de transporte interestadual de mercadorias destinadas ao exterior.

# 07

## CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB



**MARIA  
CHRISTINA**

| ART. 7º - A - EOAB                                                             | GESTANTE | LACTANTE | LUZ | ADOÇÃO |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|-----|--------|
| Não - detector de metal e raio X                                               | OK       | --       | --  | --     |
| Vagas prioritárias                                                             | OK       | --       | --  | --     |
| Creche                                                                         | --       | OK       | OK  | OK     |
| Preferência na Ordem das<br>Sustentações Oraís e Audiências                    | OK       | OK       | OK  | OK     |
| Suspensão dos prazos<br>processuais - 30 dias / única /<br>notifique o cliente | --       | --       | OK  | OK     |

08

## DIREITO ADMINISTRATIVO



**GUSTAVO  
BRÍGIDO**

Segundo o STJ, a autoridade administrativa não dispõe de discricionariedade para aplicar ao servidor pena diversa de demissão quando caracterizadas as hipóteses previstas no art. 132 da Lei n. 8.112/1990.

# 09

## DIREITO AMBIENTAL



**NILTON  
COUTINHO**

Segundo a LC n. 140/2011 (princípio da predominância do interesse), “competete ao órgão responsável pelo licenciamento ou autorização de um empreendimento ou atividade, lavrar auto de infração ambiental e instaurar processo administrativo para apuração”. Contudo, como a proteção ambiental é uma obrigação comum, tem-se que, nos casos de iminência ou ocorrência de degradação da qualidade ambiental, o ente federativo que tiver conhecimento do fato deverá determinar medidas para evitá-la, fazer cessá-la ou mitigá-la, comunicando imediatamente ao órgão competente para as providências cabíveis.

# 10

## DIREITO CIVIL



**ROBERTA  
QUEIROZ**

- Pessoa com deficiência é capaz, pode casar e ter filhos;
- Estado de perigo = salvamento da vida;
- Lesão – necessidade ou inexperiência;
- Coação moral anula o negócio;
- Sobrinho recebe herança antes dos tios;
- Acima de 70 anos é separação obrigatória para casamento/união estável.

# 11

## ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



**PATRÍCIA  
DREYER**

Diferentemente da internação e da semiliberdade, medidas socioeducativas que implicam privação da liberdade e só podem ser aplicadas pelo juiz, o acolhimento institucional (que pode ser aplicado pelo Conselho Tutelar) e o acolhimento familiar são medidas provisórias e excepcionais, utilizáveis como forma de transição para reintegração familiar ou para colocação em família substituta, sem privação de liberdade.

# 12

## CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR



**PATRÍCIA  
DREYER**

Superendividamento é a impossibilidade de o consumidor pessoa natural, de boa-fé, pagar a totalidade de suas dívidas de consumo, exigíveis e vincendas, sem comprometer seu mínimo existencial. Engloba quaisquer compromissos decorrentes de relação de consumo, inclusive operações de crédito, compras a prazo e serviços de prestação continuada, exceto dívidas contraídas mediante fraude ou má-fé, ou aquisição de produtos e serviços de luxo de alto valor.

# 13

## DIREITO EMPRESARIAL



**EUGÊNIO  
BRUGGER**

### **Lei n. 11.101/2005 (Falência e Recuperação de Empresas)**

**Art. 6º** A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial implica:

- I** – suspensão do curso da prescrição das obrigações do devedor sujeitas ao regime desta Lei;
- II** – suspensão das execuções ajuizadas contra o devedor, inclusive daquelas dos credores particulares do sócio solidário, relativas a créditos ou obrigações sujeitos à recuperação judicial ou à falência;
- III** – proibição de qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens do devedor, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial ou à falência. (...)

# 14

## DIREITO PROCESSUAL CIVIL



**RAQUEL  
BUENO**

Vamos falar de apelação? Esse recurso teve mudança significativa com o advento do CPC/2015. Agora a apelação combate sentenças e decisões interlocutórias não agraváveis. Porém, o recorrente pode utilizar a apelação para impugnar somente decisões interlocutórias não agraváveis? SIM! As interlocutórias serão alegadas em preliminar de apelação ou nas contrarrazões da apelação. O prazo da apelação é de 15 (quinze) dias, há necessidade de preparo e é um recurso que admite a modalidade adesiva (CPC, art. 997). A apelação é recebida, regra geral, no efeito devolutivo e suspensivo, com algumas exceções (CPC, art. 1.012, § 1º). É um recurso interposto no juízo a quo, mas cuja admissibilidade e cujo julgamento de mérito são feitos pelo juízo ad quem. Mesmo nas hipóteses nas quais a apelação não tem o efeito suspensivo, este pode ser requerido? SIM (CPC, art. 1.012, §§ 3º e 4º).

# 15

## DIREITO PENAL



**MICHELLE  
TONON**

Consuma-se o crime de roubo com a inversão da posse do bem mediante emprego de violência ou grave ameaça, ainda que por breve tempo e em seguida à perseguição imediata ao agente e recuperação da coisa roubada, sendo prescindível (desnecessária) a posse mansa e pacífica ou desviada (Súmula n. 582 do STJ). **Atenção!** O mesmo raciocínio aplica-se ao crime de furto.

# 16

## DIREITO PROCESSUAL PENAL



**LORENA  
OCAMPOS**

### **A prisão preventiva:**

- a)** pode ser decretada em qualquer fase;
- b)** não pode ser decretada de ofício pelo Juiz;
- c)** legitimados: Ministério Público, autoridade policial, querelante e assistente de acusação;
- d)** não pode ser decretada para antecipação de cumprimento de pena;
- e)** não é decorrência imediata de investigação ou oferecimento/recebimento de denúncia;
- f)** deve observar o requisito da contemporaneidade.

# 17

## DIREITO DO TRABALHO



**RAFAEL  
TONASSI**

A rescisão indireta ocorre quando o empregado entender como impossível a manutenção do contrato de trabalho por força de falta grave cometida pelo empregador (art. 483 da CLT). Nesse caso, o empregado terá direito à percepção de todas as verbas rescisórias a que teria direito em caso de uma dispensa sem justa causa.

18

## DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO



**ARYANNA  
LINHARES**

Segundo o art. 790-B, caput, da CLT, a responsabilidade pelo pagamento dos honorários periciais é da parte sucumbente na pretensão objeto da perícia, salvo se beneficiária da justiça gratuita (ADI 5.677). Nesse caso, a União arcará com os honorários.

# 19

## PÓS-PROVA



**FERNANDO  
MESQUITA**

Você vai entrar em sala no pré e vai sair no pós-prova. O que você pode fazer para otimizar esse novo momento?

- 1)** Continue estudando. Fácil de falar, mas difícil de fazer. Descanse por 1-2 dias e volte.
  - 2)** Avalie sua prova e sua pontuação, pois elas representam o diagnóstico de meses de preparação e você pode aprender com isso.
  - 3)** Corrija o rumo. Como poderia ter sido melhor? Faltou revisão? Faltaram questões? Faltou tempo para finalizar o edital?
- Avalie cada ponto, aja em relação a eles, trabalhe com mais objetividade e dedicação para chegar à nomeação. Bons estudos!

# 20

## MINDFULNESS



**JULIANA  
GEBRIM**

### Exercício rápido.

De olhos fechados, pense em:

- 5 coisas que você pode ver;
- 4 coisas cujo cheiro você pode sentir;
- 3 coisas cujo sabor você pode sentir;
- 2 coisas que você pode ouvir;
- 1 coisa que você pode sentir pelo tato.

Visualize uma cabeça com os números 5, 4, 3, 2 e 1 para cada um desses sentidos. É fácil.



# ASSINATURA ILIMITADA

PARA CONCURSOS E OAB

Acesse **grancursosonline.com.br** e conheça todos os benefícios.



Siga nosso canal do YouTube e **assista ao vivo à correção da prova** com o gabarito extraoficial.



**youtube.com/grancursosob**

▶ **CORREÇÃO AO VIVO**  
LOGO APÓS A PROVA

**GRAN CURSOS**  
ONLINE